

5/2/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 21 de Fevereiro de 2019.

LAUDO TÉCNICO nº 00293/2019

SOLICITANTE: 2019/4/162101

ENDEREÇO: Rua Martins Torre, nº 193 na Praça

BAIRRO: Jardim Santa Genebra

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Mangueira

Nome científico: *Mangifera indica*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.

Clarisvaldo Claudio Domene Junior
Tec. Agrícola
CREA: 506194589

De acordo com o exposto no
laudo técnico / autorização

Engº Luis Claudio Nogueira Mollo
Diretor do DPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

0229-19

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 19 / 4 / 162101

SOLICITANTE : Anônimo

ENDEREÇO: R. Martins Torres, 139 (árvore está na praça)

BAIRRO: Jardim Santa Genebra

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 13 / 02 / 2019.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 mangueira (*Mangifera indica*)

RELATÓRIO DE VISTORIA: Na vistoria constatou-se a existência de uma planta de mangueira totalmente seca localizada em praça, na R. Nicolau Cerone. Recomenda-se a extração da mangueira.

RECOMENDAÇÃO:

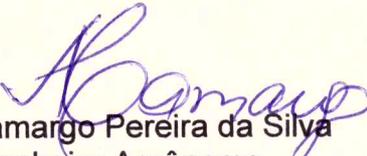
De acordo com parágrafo II, do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

De acordo com parágrafo único, do artigo 5, capítulo II, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração da mangueira seca, destoca e remoção dos resíduos vegetais.

Recomenda-se o replantio no local de espécie adequada, em canteiros de 1m x 1m ou anel com 30 cm de raio no mínimo. As ações devem atender às instruções técnicas do GAUC, e se possível mantendo a característica das espécies da rua.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019.


André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459



Árvore está na R. Nicolau Cerone